



Campo Mourão

TERMO Nº. 002

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 52222/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 568/2023, DISPENSA Nº 181/2023, CONTRATO Nº. 262/2023, CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADORA POR POLÍMETRO COM ÁREA DE 58.936,45 M² COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RECAPACAMENTO ASFÁLTICO, REVESTIMENTO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, A SER REALIZADO EM VIAS URBANAS NO JARDIM ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), CONFORME MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS**”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajusta-se unilateralmente o **2º Termo** o qual se refere: **a)** readequação da planilha orçamentária com acréscimo ao **Contrato nº 262/2023**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme justificativa proveniente de **Parecer Técnico ao Aditivo de Valores**, apresentada pela **SEIMOB** e planilha de serviços a serem acrescidos com fundamento nos termos do **art. 65, inc. I “a”, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93** tem por objeto apresentar **ACRÉSCIMO** de serviços no valor de **R\$209.315,94** (*duzentos e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos*) equivalente a **18,19%** ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido no **§1º (1ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93**, conforme as justificativas apresentadas no **Parecer Técnico de Readequação de valores para ajustes de Projeto**; representam quantitativos e valores de serviços os quais necessitaram serem incrementados, os quais demonstraram-se necessários durante a execução da obra, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº **262/2023**.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do **acréscimo** solicitado pela **SEIMOB** e discriminado em planilha; resultará ao final o **valor contratual** na **Cláusula Quarta** do presente contrato passará a ser de **R\$1.359.756,44** (*hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos*), da seguinte forma representado:

Contrato nº 262/2022 (Cláusula 4ª)	58.936,45m²	Valor R\$ 1.150.440,50
Acréscimo: 18,19%	10.721,09m ²	Valor R\$ 209.315,94
TOTAL	69.660,54m²	Valor R\$ 1.359.756,44

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – *Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$1.359.756,44 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) estando incluídos equipamentos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município, e descritos na planilha de Anexo I;*

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.





Campo Mourão

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

